



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS PEDRO II
Rua Antonino Martins de Andrade, 750, Engenho Novo, PEDRO II / PI, CEP 64.255-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2025 - GDG/DG-PEDROII/CAPEDII/IFPI, de 20 de janeiro de 2025.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI) - CAMPUS PEDRO II torna público o Processo Seletivo para ingresso e matrícula no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, em Organizações, Sustentabilidade e Sociedade para o primeiro semestre letivo do ano de 2025 ofertado pelo *campus* Pedro II.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo para ingresso dos alunos no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, em Organizações, Sustentabilidade e Sociedade, para o primeiro semestre de 2025, estará aberto aos portadores de diploma de conclusão de curso superior de graduação.

1.2 Para formação da turma, serão oferecidas 20 vagas conforme descrito na tabela a seguir:

Categorias	Vagas
Ampla Concorrência	15
Pessoas pretas, pardas e indígenas	4
Pessoas com deficiência	1
Total	20

1.3 Os candidatos pretos, pardos e indígenas e candidatos com deficiência (PCD) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.4 Os candidatos pretos, pardos e indígenas e candidatos com deficiências (PCD) classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.5 Os candidatos pretos, pardos e indígenas e candidatos com deficiência deverão comprovar os requisitos de participação nas vagas reservadas de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital complementar para heteroidentificação e PCD.

1.6 Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos ou indígenas e candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, pelo e-mail: poss.capedii@ifpi.edu.br, do dia **16/01/2025** até as **23h59** do dia **02/02/2025**.

2.2 O candidato deverá acessar o site do IFPI <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, no qual estarão disponíveis on-line, este Edital e seus anexos.

2.3 Não haverá taxa de inscrição.

2.4 Preencher integralmente o formulário de inscrição (Anexo I).

2.5 Inserir, no momento da inscrição e em ÚNICO documento, em formato PDF, o conjunto dos documentos listados no item 2.6 deste Edital para o e-mail poss.capedii@ifpi.edu.br até o dia **02/02/2025**. Ao enviar o e-mail, o(a) candidato(a) deverá preencher o campo assunto com seu nome completo e CPF, conforme modelo a seguir "NOME COMPLETO - 000.000.000-00".

2.6 Documentos a serem inseridos no momento da inscrição em ÚNICO documento, em formato PDF:

- a. Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo I);
- b. Documento de identificação com foto;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Comprovante de quitação eleitoral;
- e. Certificado de alistamento militar (para homens);
- f. Diploma de curso superior de graduação ou certidão de conclusão de curso em que conste a informação de conclusão com espera da emissão do diploma de graduação;
- g. Ficha para Avaliação Curricular (Anexo II) devidamente preenchida pelo(a) candidato(a), inclusive com a pontuação previamente calculada pelo(a) candidato(a), acompanhada das devidas comprovações;
- h. Autodeclaração étnico-racial (Anexo III) assinada, se for o caso, para os candidatos a ação afirmativa pretos, pardos e indígenas - PPI;
- i. Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista, para os candidatos que optarem pelas vagas da etnia indígena;
- j. Atestado ou laudo médico explicitando o tipo de deficiência para os candidatos que optarem pelas vagas da ação afirmativa de Pessoas com Deficiência - PCD.

2.7 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou

Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

3. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS ou PARDOS) E INDÍGENAS

3.1 Obrigatoriamente, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos ou pardos) ou indígenas passarão por um procedimento de heteroidentificação que consiste em uma análise a ser realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial constituída especificamente para esse fim.

3.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

3.3 A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

3.4 Durante o procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas para negros(as) (pretos ou pardos), a Comissão considerará:

- a. a autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo III);
- b. única e exclusivamente o critério fenotípico (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e espessura dos lábios) para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a), a uma vaga reservada para negros(as) (pretos ou pardos), sendo excluído o critério da ancestralidade.

3.5 A Comissão de Validação analisará os seguintes documentos submetidos pelos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas: a) Registro de Nascimento Indígena; e/ou b) Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista.

3.6 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas para pretos e pardos devem enviar também, para o endereço <https://heteroidentificacao.ifpi.edu.br>, em aba específica relacionada a este processo seletivo, um vídeo individual, recente (com, no máximo, 20MB e de até 20 segundos de tempo de duração) que contenha, de forma resumida, uma autodeclaração, a qual o(a) candidato(a) deverá iniciar dizendo: Eu, “nome completo do(a) candidato(a)”, inscrito(a) no processo seletivo para o “nome do curso” do Instituto Federal do Piauí - IFPI / Campus Pedro II, me autodeclaro, “Preto(a) ou Pardo(a)”. No me autodeclaro, “Preto(a) ou Pardo(a)”. vídeo, o(a) candidato(a) deverá exibir o documento de identificação (carteira de identidade ou documento oficial com foto de frente). O vídeo deverá ser gravado com as seguintes características:

- a. boa iluminação;
- b. fundo branco;
- c. sem maquiagem e adereços, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- d. sem filtros de edição;
- e. boa resolução.

3.7 Caso o candidato inscrito não envie a documentação, conforme descrito no item [2] e o disposto no item [2.6], se for o caso, será eliminado do processo seletivo.

3.8 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e regulamentações, sob pena de, caso comprovada alguma irregularidade, perder o direito a elas.

3.9 Caso as vagas destinadas para as ações afirmativas não forem preenchidas, serão deslocadas para ampla concorrência.

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório, em duas etapas. A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada por análise do currículo acadêmico dos candidatos inscritos. A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada por meio de uma prova escrita.

4.2 A análise do currículo terá nota máxima de 100 pontos, dos quais 40 pontos são referentes ao Quesito 1 (Q1: Formação Acadêmica e Experiência Profissional), 40 pontos referentes ao Quesito 2 (Q2: Produção Acadêmico-Científica) e 20 pontos referentes ao Quesito 3 (Q3: Participação em Outras Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão), considerando o quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Q1	FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CONFORME DESCRIÇÃO	40 PONTOS
a)	Formação Acadêmica*	- 10 pontos para candidatos graduados em Cursos de Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Turismo e Gestão Ambiental, OU em Cursos Superiores de Tecnologia do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (https://cncst.mec.gov.br/). - 05 pontos para candidatos graduados em outros cursos superiores.	10 pontos
b)	Rendimento Acadêmico	Índice de Rendimento Acadêmico (ou equivalente) do Candidato no Curso de Graduação Comprovado no Item a). No caso de instituições que utilizam a escala de notas de 0 a 100, o valor do Índice de Rendimento Acadêmico será ser dividido por 10. No caso de instituições que utilizam conceitos, o candidato deverá calcular o Índice de Rendimento Acadêmico, considerando a média de todas as disciplinas cursadas na graduação, com base na seguinte correspondência: A: 10; B: 7,5; C: 5; D: 2,5; E: 0.	10 pontos
c)	Experiência Profissional	02 pontos por ano de trabalho até o máximo de 10 pontos.	10 pontos

d)	Participação em cursos de formação, na área ou áreas afins do objeto do curso, com carga horária entre 20 e 39 horas.	0,5 ponto por curso até o máximo de 05 pontos.	05 pontos
e)	Participação em cursos de formação, na área ou áreas afins do objeto do curso, com carga horária igual ou superior a 40 horas.	01 ponto por curso até o máximo de 05 pontos.	05 pontos
Q2	PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA	CONFORME DESCRIÇÃO	40 PONTOS
f)	Artigos publicados em periódico com Qualis.	- Qualis A1, A2, A3 ou A4: 05 pontos por artigo; - Qualis B1, B2, B3 ou B4: 02 pontos por artigo; - Qualis C: 01 ponto por artigo.	20 pontos
g)	Trabalhos completos e resumos publicados em anais de eventos.	01 pontos por trabalho/resumo.	05 pontos
h)	Capítulos de livros com ISBN.	01 pontos por capítulo.	05 pontos
i)	Autoria ou organização de livros com ISBN.	02 por livro escrito ou organizado.	10 pontos
Q3	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	CONFORME DESCRIÇÃO	20 PONTOS
j)	Participação em Projetos de Iniciação Científica ou Monitoria.	02 pontos por semestre. Será computado até o máximo de 4 semestres.	08 pontos
k)	Experiência como integrante de projetos ou grupos de pesquisa ou extensão.	02 pontos por projeto ou grupo até o máximo de 4 projetos.	08 pontos
l)	Premiações acadêmicas (olimpíadas, trabalho(s) premiado(s) em evento acadêmico-científico, láurea acadêmica, outros destaques acadêmicos devidamente comprovados).	02 ponto por premiação.	04 pontos

Obs.: * Será pontuado apenas UM CURSO DE GRADUAÇÃO. Cada comprovação será usada apenas uma vez.

4.3 Serão classificados para a segunda etapa até o dobro do número de vagas ofertadas no processo seletivo, os excedentes serão eliminados, conforme quadro a seguir:

Categorias	Vagas	Número Candidatos Classificados
------------	-------	---------------------------------

		para a Segunda Etapa
Ampla Concorrência	15	Até 30
Pessoas pretas, pardas e indígenas	4	Até 8
Pessoas com deficiência	1	Até 2
Total	20	Até 40

4.4 A segunda etapa consistirá na elaboração de uma redação dissertativa-argumentativa (prova escrita) sobre um tema relacionado ao curso (Organizações, Sustentabilidade e Sociedade).

4.5 A prova contará com o suporte de quatro textos de apoio fornecidos na folha de redação para auxiliar o(a) candidato(a) na elaboração da redação.

4.6 A redação deverá ser estruturada com introdução, desenvolvimento e conclusão, com extensão mínima de 30 linhas e máxima de 60 linhas, escrita à mão, conforme instruções específicas.

4.7 A prova terá duração máxima de 3 horas (180 minutos), com início às 18h30, sendo realizada na data estabelecida no cronograma.

4.8 O objetivo da prova é avaliar a capacidade de argumentação, reflexão crítica, utilização de fundamentos teóricos e domínio da norma culta da língua portuguesa.

4.9 A nota será atribuída com base no seguintes critérios, totalizando até 100 pontos:

- a. Pertinência ao tema e fundamentação - até 30 pontos;
- b. Argumentação, coerência e consistência do conteúdo do texto - até 30 pontos;
- c. Reflexão crítica e originalidade - até 20 pontos;
- d. Linguagem e estrutura do texto - até 20 pontos.

4.10 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 na segunda etapa (prova escrita).

4.11 A nota final do candidato será calculada pela média aritméticas das notas obtidas nas duas etapas.

4.12 A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente da nota final e, na hipótese de igualdade da nota final entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência abaixo relacionada, os seguintes critérios para o desempate:

- a. Maior pontuação na prova escrita;
- b. Maior pontuação no currículo;
- c. Maior pontuação no item formação acadêmica;
- d. Maior pontuação no item rendimento acadêmico;
- e. Idade mais elevada.

5. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	

Inscrições	20/01/2025 a 02/02/2025
Prazo para solicitação de heteroidentificação	20/01/2025 a 02/02/2025
Resultado preliminar da solicitação de heteroidentificação	03/02/2025
Recurso referente ao resultado preliminar da solicitação de heteroidentificação	04/02/2025
Resultado final da heteroidentificação	06/02/2025
Resultado preliminar das inscrições deferidas e nota da primeira etapa	07/02/2025
Recurso	08/02/2025
Resultado final das inscrições deferidas e nota da primeira etapa	11/02/2025
Aplicação da segunda etapa (prova escrita)	12/02/2025
Resultado preliminar da segunda etapa (prova escrita)	21/02/2025
Recurso contra o resultado preliminar da segunda etapa (prova escrita)	22/02/2025
Resposta ao recurso referente à segunda etapa (prova escrita) e resultado final preliminar	26/02/2025
Matrícula Institucional	10/03/2025 a 12/03/2025
Previsão para início das aulas	01/04/2025

5.1 Todas as etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no sítio do IFPI, conforme define o cronograma acima, no seguinte endereço eletrônico <https://seletivos.ifpi.edu.br>.

5.2 As vagas não preenchidas decorrentes do não comparecimento no período de entrega de documentação para efetivação de matrícula de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas forem necessárias, dentre os candidatos habilitados, de acordo

com o processo classificatório estabelecido neste Edital.

5.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até 02 (dois) dias úteis após o período de entrega de documentação para efetivação de matrícula.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso à Comissão de Seleção contra os resultados preliminares das etapas do processo seletivo, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA.

6.2 Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário apropriado (Anexo IV), disponibilizado quando da publicação do resultado preliminar e apresentar a devida fundamentação, eletronicamente, pelo e-mail poss.capedii@ifpi.edu.br, admitindo-se um único recurso por candidato.

6.3 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame.

6.4 Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja pelo e-mail poss.capedii@ifpi.edu.br e no prazo estabelecido neste Edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 O candidato classificado dentro das vagas disponíveis deverá realizar sua matrícula junto ao Setor de Controle Acadêmico do IFPI - Campus Pedro II, seguindo as datas do CRONOGRAMA e apresentando os seguintes documentos:

- a. CPF, RG, Título de Eleitor e comprovantes de votação das últimas eleições ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- b. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia);
- c. Certidão de nascimento ou casamento (cópia)
- d. Comprovante de endereço;
- e. Cópia do Diploma de Graduação ou Certidão de conclusão conforme explicado no item 2.6;
- f. Requerimento de matrícula e formulário socioeconômico preenchidos e que serão disponibilizados junto com o resultado final do certame.

7.2 Caso o candidato selecionado não entregue a documentação de matrícula no prazo estabelecido no cronograma, perderá a vaga e será convocado o próximo da lista seguindo a ordem de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita, total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFPI.

8.2 Será Eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;

e. Não enviar o solicitado, conforme descrito no item 2.6 deste Edital, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA.

8.3 O curso será gratuito, presencial, com carga horária de 420 horas, com aulas realizadas no turno da noite, preferencialmente de terça a quinta-feira.

8.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela comissão de seleção da Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, em Organizações, Sustentabilidade e Sociedade.

8.5 Dúvidas e pedidos de informações poderão ser encaminhados para o e-mail: poss.capedii@ifpi.edu.br.

RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA

Diretor Geral do IFPI - Campus Pedro II

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - CAMPUS PEDRO

II

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ORGANIZAÇÕES, SUSTENTABILIDADE E SOCIEDADE

1 DADOS PESSOAIS

- Nome completo: _____
- Data de nascimento: ____ / ____ / ____
- CPF: _____
- RG: _____
 - Órgão emissor: _____
 - Data de Emissão: ____ / ____ / ____
- Endereço: _____
 - Município: _____
 - UF: _____
 - CEP: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____

2. Formação Acadêmica

- Graduação: _____
- Instituição: _____
- Ano de Conclusão: _____

3. Declaração do Candidato

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II - FICHA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - CAMPUS PEDRO

II

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ORGANIZAÇÕES, SUSTENTABILIDADE E SOCIEDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CALCULADA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
Q1	FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CONFORME DESCRIÇÃO	40 PONTOS		
a)	Formação Acadêmica*	- 10 pontos para candidatos graduados em Cursos de Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Turismo e Gestão Ambiental, OU em Cursos Superiores de Tecnologia do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (https://cncst.mec.gov.br/). - 05 pontos para candidatos graduados em outros cursos superiores.	10 pontos		
b)	Rendimento Acadêmico	Índice de Rendimento Acadêmico (ou equivalente) do Candidato no Curso de Graduação Comprovado no Item a). No caso de instituições que utilizam a escala de notas de 0 a 100, o valor do Índice de Rendimento Acadêmico será ser dividido por 10. No caso de instituições que utilizam conceitos, o candidato deverá calcular o Índice de Rendimento Acadêmico, considerando a média de todas as disciplinas cursadas na graduação, com base na seguinte correspondência: A: 10; B: 7,5; C: 5; D: 2,5; E: 0.	10 pontos		
c)	Experiência Profissional	02 pontos por ano de trabalho até o máximo de 10 pontos.	10 pontos		

d)	Participação em cursos de formação, na área ou áreas afins do objeto do curso, com carga horária entre 20 e 39 horas.	0,5 ponto por curso até o máximo de 05 pontos.	05 pontos		
e)	Participação em cursos de formação, na área ou áreas afins do objeto do curso, com carga horária igual ou superior a 40 horas.	01 ponto por curso até o máximo de 05 pontos.	05 pontos		
Q2	PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA	CONFORME DESCRIÇÃO	40 PONTOS		
f)	Artigos publicados em periódico com Qualis.	- Qualis A1, A2, A3 ou A4: 05 pontos por artigo; - Qualis B1, B2, B3 ou B4: 02 pontos por artigo; - Qualis C: 01 ponto por artigo.	20 pontos		
g)	Trabalhos completos e resumos publicados em anais de eventos.	01 pontos por trabalho/resumo.	05 pontos		
h)	Capítulos de livros com ISBN.	01 pontos por capítulo.	05 pontos		
i)	Autoria ou organização de livros com ISBN.	02 por livro escrito ou organizado.	10 pontos		
Q3	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	CONFORME DESCRIÇÃO	20 PONTOS		
j)	Participação em Projetos de Iniciação Científica ou Monitoria.	02 pontos por semestre. Será computado até o máximo de 4 semestres.	08 pontos		
f)	Experiência como	02 pontos por projeto ou			

	integrante de projetos ou grupos de pesquisa ou extensão.	grupo até o máximo de 4 projetos.	08 pontos		
g)	Premiações acadêmicas (olimpíadas, trabalho(s) premiado(s) em evento acadêmico-científico, láurea acadêmica, outros destaques acadêmicos devidamente comprovados).	02 ponto por premiação.	04 pontos		
PONTUAÇÃO TOTAL (Q1 + Q2 + Q3) =					

Obs: * Será pontuado apenas UM CURSO DE GRADUAÇÃO. Cada comprovação será usada apenas uma vez.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - CAMPUS PEDRO
II

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ORGANIZAÇÕES, SUSTENTABILIDADE E
SOCIEDADE

EDITAL _____ N.º _____ DE _____ DE _____ DE 2025.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº _____/2025
para _____ Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) - Campus Pedro II.

Nome do Candidato:	
Vaga Pretendida:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou negro (preto ou pardo), para o fim específico de atender ao Item _____ do Edital _____ n.º _____/2025, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - CAMPUS PEDRO
II

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ORGANIZAÇÕES, SUSTENTABILIDADE E
SOCIEDADE

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO para o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Organizações, Sustentabilidade e Sociedade, regido pelo Edital nº ____/2025.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo contra o resultado preliminar da etapa de _____, observando os prazos constantes do último cronograma publicado.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a)

*enviar para poss.capedii@ifpi.edu.br.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Raimundo Nonato Alves da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-PEDROII-IFPI - CAMPUS PEDRO II**, em 20/01/2025 09:48:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318292

Código de Autenticação: 0f641e342f

